



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 06/02/2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO Nº. 015/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 13 – Sec. Munic. De Esporte -SME
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub-Função: 812- Desporto Comunitário
Programa: 11- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.126 Ministério do Esporte: Construção de Quadra Esportiva
Coberta Contrato de Repasse nº 874585/ Contrapartida

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 13 – Sec. Munic. De Esporte -SME
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub-Função: 812- Desporto Comunitário
Programa: 11- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.126 Ministério do Esporte: Construção de Quadra Esportiva
Coberta Contrato de Repasse nº 874585/ Contrapartida

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 13 – Sec. Munic. De Esporte -SME
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub-Função: 812- Desporto Comunitário
Programa: 11- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.126 Ministério do Esporte: Construção de Quadra Esportiva
Coberta Contrato de Repasse nº 874585/ Contrapartida
Classificação Orçamentária:

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.90.51.00.00.00.00.1080-855 Obras e instalações

R\$ 79.524,24

SUB-TOTAL

R\$ 79.524,24

TOTAL

R\$ 79.524,24

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 79.524,24 (Setenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de fevereiro de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Substitutivo do Projeto nº. 015/2020, que visa alterar o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

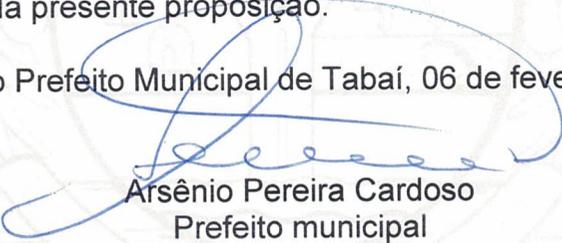
Este recurso é proveniente do Ministério da Cidadania, através do contrato de repasse nº 874585/2018, operação de crédito nº 1057993-83, da Caixa Econômica Federal.

Através do presente recurso será construída uma quadra esportiva coberta, na localidade do bairro João José de Souza, no valor de R\$ 302.381,38.

O valor do presente projeto de lei é de R\$ 79.524,24, relativo à contrapartida financeira por parte do município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de fevereiro de 2020.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal